



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Padre Nicolau Rosso, 134

Fone (0462) 271-222 - Estado do Paraná

Lei Nº 354/88., de 16 de Agosto de 1988.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSE PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar operação de crédito até o limite de Cz\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzados), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, por prazo não superior a 10 (dez) anos, juros de aré 11% ao ano, correção monetária e demais condições a serem fixadas em contratos de operações de crédito, podendo as aludidas operações serem contraídas parceladamente.

§ 1º - O montante das operações fixadas neste artigo será reajustado de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º - Os valores das operações de crédito e respectivos reajustes, estão condicionados a capacidade de endividamento do Município determinado pelas Resoluções nºs 62/75 e 93/76 do Senado Federal e pelas Resoluções nºs 345/75 e 397/76 do Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Os recursos advindos das operações de crédito autorizados por esta Lei, serão aplicados na execução do PRAM - Programa de Ação Municipal, exercício de 1988, como contrapartida do Município no Programa, que prevê investimentos em obras de infraestrutura urbana e de acordo com as normas operacionais do Banco do Estado do Paraná S/A e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Meio Ambiente- SEDU.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, em 16 de Agosto de 1988.-


Jovino Elso Periole
Prefeito Municipal